

O veneno está no ar: um estudo de caso de derivas por agrotóxicos em Nova Santa Rita, Rio Grande do Sul

The poison is in the air: a case study of pesticide drift in Nova Santa Rita, Rio Grande do Sul.

FOLLET, Cecile¹

¹ Comissão de Produção Orgânica do Rio Grande do Sul - CPOrg/RS, cecilefollet@hotmail.com

Eixo temático: Desenvolvimento rural, políticas públicas e comunitárias, movimentos socioculturais

Resumo

O presente trabalho tem como propósito o estudo de um caso de deriva de agrotóxicos ocorrido no município de Nova Santa Rita/RS, em novembro de 2020. A análise qualitativa do fato é construída a partir dos relatos detalhados das famílias atingidas e da leitura dos diversos relatórios, memórias, pareceres e laudos emitidos pelos órgãos competentes. Esse caso é um marco na luta contra o impacto dos agrotóxicos no Brasil, pois mobilizou homens e mulheres produtores de alimentos saudáveis e nutritivos, inseridos em um contexto em que essa problemática tem se acentuado. A análise evidenciou as dificuldades para as famílias atingidas pela contaminação em se proteger, desde o reconhecimento da condição de vítimas, assim como os desafios em produzir provas concretas, identificar os réus e receber devida indenização e proteção, conforme as garantias de seus direitos e da população do entorno, principalmente à água, alimentos seguros e dignidade em seus modos de viver e territórios.

Palavras-chave: Contaminação; Direito ambiental; Direito territorial; Alimento seguro.

Keywords: Contamination; Environmental law; Territorial law; Safe food.

Introdução

Em 1962 foi publicado o livro da bióloga Rachel Louise Carson, *Primavera silenciosa*, denunciando o uso de agrotóxicos presente no modelo agrícola implantado após a Segunda Guerra Mundial. Mais de meio século depois, a agricultura industrial se expandiu em todas as regiões do planeta, com a consequente intensificação do uso de insumos industrializados na adubação e no controle de pragas, doenças e plantas espontâneas. A lista de produtos e de formulações não para de crescer e as moléculas desenvolvidas continuam contaminando os alimentos, a água e o ar. Em vários casos, moléculas voláteis viajam por quilômetros pelo ar e pela água, na chuva e na neblina.

Atualmente muitos agrotóxicos estão sendo pulverizados por via aérea e terrestre, com equipamentos cada vez maiores e mais potentes, cobrindo amplas áreas, inclusive próximas das metrópoles urbanas. Paralelamente, é crescente a preocupação quanto aos problemas ambientais e de saúde pública relacionados ao modelo de produção e consumo de alimentos. Em resposta, movimentos sociais e ecológicos buscaram alternativas de organização, produção e distribuição de alimentos diferenciados, principalmente pelo não uso de “venenos” para sua produção, ou seja, “limpos”, “livres de contaminação”, “agroecológicos”, “orgânicos”. No Brasil, desde início do século XXI, esse tipo de produção foi regulamentado, enquadrando os produtores em normas complexas e que, além de proibir o uso de agrotóxicos, preconizam o cuidado quanto à preservação ambiental e à justiça social,

exigindo o levantamento dos potenciais riscos de contaminação e adoção de métodos de proteção dos cultivos e criações. Entretanto, a eficácia de medidas isoladas pode ser comprometida pela falta de cuidados relativos aos métodos de pulverização, número de aplicações e características das substâncias. Nessas situações, literalmente, o agrotóxico cai do céu em cima das cabeças, cultivos e criações. Adicionalmente, a agricultura industrial cuja base é a monocultura e o uso de insumos de síntese química em larga escala tem agravado problemas como as perdas de solo e água, além de contribuir decisivamente para a erosão genética e consequente destruição da biodiversidade. Essa situação de desequilíbrio ecológico pode ser verificada próxima às áreas de produção orgânica, inclusive em áreas protegidas a exemplo das áreas de preservação permanente (APPs), reservas legais (RLs) e unidades de conservação (UCs).

O trabalho consiste em um estudo de caso sobre derivas de herbicidas na região metropolitana de Porto Alegre, RS. O fato ocorreu em meio a diversas denúncias, todas subestimadas, quando não ignoradas pelos poderes públicos. A situação revela a gravidade da contaminação de alimentos, territórios, comunidades e natureza, situação denunciada em diversos espaços de participação da sociedade, uma vez que os danos não afetam somente agricultores orgânicos e consumidores desses alimentos, mas também agricultores convencionais e a saúde pública da população.

Metodologia

O estudo de caso consiste na análise qualitativa proposta por Gil (2008). Com o trabalho pretende-se subsidiar a elaboração de um marco referencial para o tratamento de casos similares, principalmente nos quais se verificam ameaças à saúde pública, soberania e segurança alimentar e nutricional, equilíbrio ecológico e desenvolvimento econômico e social. A pesquisa consistiu na consulta de diferentes documentos disponíveis, em especial, relatos das famílias (ilustrados por imagens e áudios), além da participação em fóruns e espaços de discussão do tema, com consulta a documentos formais (atas, memórias de reuniões, boletins de ocorrência, laudos, relatórios de vistoria, pareceres diversos, resultados de análises laboratoriais).

Resultados e Discussão

O caso analisado ocorreu no município de Nova Santa Rita, RS, em novembro de 2020. A área situa-se na região metropolitana de Porto Alegre, próxima a Canoas, às margens da BR 386, entre os rios Caí e Sinos. A superfície total do município é de 217,9 km², com uma população aproximada de 29.300 habitantes. As margens da BR 386 são ocupadas por uma importante atividade industrial e de serviços. A agricultura, consiste em extensas áreas de cultivo de arroz irrigado nas margens dos rios Caí e Sinos; na zona com relevo movimentado predomina policultivo e pecuária familiar. A produção de frutas e olerícolas é dirigida à Central de Abastecimento do Rio Grande do Sul (CEASA/RS), feiras de Porto Alegre e região metropolitana e mercados locais.

O município possui quatro assentamentos da reforma agrária, totalizando 356 famílias assentadas. A Cooperativa de Produção Agropecuária Nova Santa Rita (Coopan), responsável pela organização da produção das famílias assentadas, atua na produção e no beneficiamento de arroz e carne; possui também padaria e agroindústria que se dedicam à produção de panificados, sucos, doces e molho de tomate. Em nível local, a produção de arroz irrigado é considerada referência em agricultura orgânica. Grande parte das lavouras de arroz dos assentamentos, assim como da produção e processamento de hortifrutigranjeiros, tem certificação orgânica, abastecendo a alimentação escolar do município, feiras locais (Porto Alegre e região), além do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Em relação ao fato, nos dias 11 e 12 de novembro de 2020, dezenas de famílias do assentamento Santa Rita de Cássia II, registraram denúncias sobre sintomas como dores de cabeça e vômitos. As suspeitas estavam relacionadas a contaminação por derivas de herbicidas aplicados por meio de um avião agrícola que sobrevoou residências, hortas e lavouras. Essa ocorrência não é um caso isolado, pois já houve denúncias no passado (denúncias da autora em 2016, 2019). Em 2020, a deriva atingiu direta e indiretamente muitas famílias com danos que impactaram os seus meios de vida. Por conta do seu contexto agroecológico e socioeconômico, o caso tornou-se uma das principais referências na luta dos movimentos sociais contra os agrotóxicos no Rio Grande do Sul e no Brasil.

Após poucos dias, surgiram os primeiros sintomas nas plantas. A situação foi relatada em laudo emitido pelo escritório municipal da Emater/RS. Entre os sintomas observou-se injúrias como encrespamento, murchamento, amarelecimento e queda das folhas; enrugamento das frutas; perda da germinação, retorcimento e morte de mudas de hortaliças; abortos de flores e frutos. As famílias assentadas já tinham vivenciado episódios de derivas de agrotóxicos, mas nunca com tal gravidade. Na sequência houve relatos de prejuízos em produtores orgânicos e convencionais outras partes do município e de Eldorado do Sul. Esses danos foram caracterizados como distintos daqueles causados por condições climáticas adversas e ataque de pragas.

O caso teve grande repercussão na mídia local e nas redes sociais. A pauta mobilizou a sociedade civil organizada, particularmente entidades que tratam de problemáticas como soberania e segurança alimentar e nutricional, saúde pública e preservação ambiental. A mobilização colocou no centro do debate o Fórum Gaúcho de Combate ao Impacto dos Agrotóxicos - FGCI, Comissão da Produção Orgânica do Rio Grande do Sul – CPOrg/RS, Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do RS – Consea/RS, Conselho Estadual de Direitos Humanos – CEDH, Conselho de Feiras Orgânicas de Porto Alegre, além dos movimentos sociais do campo e da cidade. Imediatamente após o ocorrido, famílias atingidas se mobilizaram para denunciar o fato. A ação social coletiva contou com o apoio e a orientação de entidades como Emater/RS, Prefeitura, CPOrg/RS e Cooperativa Regional. As instituições realizaram denúncias nos canais competentes, em especial nos órgãos fiscalizadores, a saber: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa, Conselho Regional dos Engenheiros e Arquitetos – CREA-RS, Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDR, Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – Fepam e Secretaria Municipal de Saúde.

O fato foi levado ao conhecimento das autoridades por meio de boletins de ocorrência na Polícia Civil e denúncias nos Ministérios Públicos Estadual e Federal. Em consequência, as famílias atingidas foram contatadas visando a coleta de provas, observações *in loco* e audição de testemunhas. O processo resultou em laudos, pareceres e relatórios, sendo a maioria publicado vários meses depois do fato ocorrido. As principais consequências diretas para as famílias foram problemas de saúde, perdas físicas e econômicas na produção vegetal e animal, cancelamento provisório da certificação orgânica, interrupção na comercialização e ameaça à relação de confiança construída com os consumidores. Também houve danos morais relativos ao modo de viver, hábitos culturais, autoestima e dignidade humana.

Frente à gravidade da situação, as famílias de forma coletiva e organizada decidiram por se manter mobilizadas. A postura acabou gerando ameaças e retaliações por parte de granjeiros e funcionários de propriedades vizinhas. Essas derivas também afetam os ecossistemas natural e cultivado, pois provocam desequilíbrio na flora e fauna terrestre e aquática das áreas de APPs, como no caso das margens do rio Caí, o que prejudica populações de insetos e pássaros que atuam no controle biológico de pragas e polinização.

Em busca de apoio da sociedade civil organizada e dos órgãos governamentais, o FGCI articulou um grupo de trabalho que passou a debater o problema. A iniciativa contou com a participação de instituições e cidadãos comprometidos com o objetivo de monitorar a situação e apoiar as famílias e organizações sociais. O CEDH elaborou e apresentou aos gestores públicos proposta de lei municipal que proíbe a utilização da aviação agrícola. Já o grupo de advogados da Cooperativa Central dos Assentamentos do Rio Grande do Sul – Coceargs impetrou na justiça diversas ações cíveis, além de acompanhar a investigação criminal e processos administrativos que tramitavam na Emater/RS, Mapa, Fepam e ANVISA. Na primeira ação acolhida pela justiça, a decisão cautelar determinou que aos órgãos competentes a produção das provas e a suspensão imediata das pulverizações por parte do principal suspeito. Em 2021, duas novas ações foram encaminhadas, uma indenizatória e outra pedindo a delimitação de polígonos de exclusão de aviação aérea e restrições ao uso dos princípios ativos encontrados nas plantas.

Os resultados desses movimentos estão sendo muito lentos diante da gravidade da situação vivida pelas famílias e dos danos provocados. Apesar disso, considerando o contexto estadual, nacional e internacional, os avanços são históricos. Como exemplo, a lei municipal aprovada que disciplina a pulverização agrícola de agrotóxicos em todo o território (NOVA SANTA RITA, 2021). A ação cautelar resultou em uma liminar favorável (JFRS, 2021). Paulatinamente as provas foram se constituindo, o que permitiu as duas ações comentadas acima. Os recursos do principal suspeito foram negados e o Ministério Público Federal confirmou a prática ilegal de pulverização aérea. Frente esses avanços, houve reações por parte dos suspeitos e apoiadores dos rozeiros. Em março de 2021, as famílias relataram ameaças diretas e derrame de herbicidas em cima das moradias das famílias mobilizadas (FIOCRUZ, 2021) por um avião em situação irregular. Também houve vários recursos na justiça e manifestações públicas contra o projeto de lei municipal regulamentando a aplicação de agrotóxicos via aérea no município.

Conclusões

Do ponto de vista jurídico, o caso em tela, joga luz em questões importantes sobre as derivas de agrotóxicos, uma vez que articula distintas áreas do direito, a saber: civil, penal, ambiental, humano. O principal desafio consiste em estabelecer responsáveis e produzir provas, já que os sintomas nem sempre permitem identificar com clareza o nexos causal. Sob o prisma institucional, os órgãos públicos responsáveis pela fiscalização apresentam falhas em decorrência da omissão e da ineficiência. Trata-se, finalmente, de defender o direito essencial à dignidade humana: modo de vida, tradições e cultura, acesso à alimentação adequada, água potável e território.

A persistente e corajosa mobilização das famílias atingidas constituiu um marco histórico na luta contra o impacto dos agrotóxicos desde a região, estado, país. O caso evidencia a dificuldade e a morosidade em constituir provas, apontar réus, indenizar as vítimas e implantar formas de proteção. Em paralelo, cresce o número de casos e os danos decorrentes das derivas no Estado, atingindo produtores orgânicos e convencionais, com prejuízos a produtividade, comercialização e desenvolvimento socioeconômico de toda uma região, ameaçando a soberania e segurança alimentar e nutricional, qualidade de água potável, modos de vida e territórios.

Referências

CARSON, Rachel. **Primavera Silenciosa**. São Paulo: Gaia, 2010, 305p.

CEDH, CONSEA-RS. **Parecer**. Nova Santa Rita, 1 de março de 2021.

EMATER. **Laudo de perdas decorrentes de possíveis derivas de agrotóxicos**. Nova Santa Rita, 11 de março 2021.

FOLLET, C. **Parecer técnico**. Abril 2021.

GIL, A. C. **Método e técnicas de pesquisa social**. 6ª. ed. São Paulo: Atlas S.A, 2008.
JFRS. **Sentença judicial da 9a Vara Federal de Porto Alegre/RS**. Clarides Rahmeier, 11 mar. 2021

MAPA. DPDAG/SFA/RS. **Relatório**. Porto Alegre, 29 de abril de 2021.

NOVA SANTA RITA. **Lei ordinária nº 1.680/21, de 30 de julho de 2021**. Institui a política estratégica de proteção de territórios produtivos sensíveis e agroecológicos para mitigar o impacto de agrotóxicos no município de Nova Santa Rita. Nova Santa Rita: Câmara Municipal, 2021.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. **Nota técnica. Recomendações para o reconhecimento do dano e adoção de medidas em casos de contaminação ambiental e exposição humana decorrentes da pulverização aérea de agrotóxicos: o caso do assentamento Santa Rita de C Cássia II, Nova Santa Rita/RS. 2021**. Rio de Janeiro, 09 de abril 2021.